



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.457, de 16 de Fevereiro de 2.017.

NOMEIA MEMBROS PARA A SELEÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.017.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico nas parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de cooperação após a aprovação dos respectivos planos de trabalho”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para composição da Comissão de Seleção de Parcerias, durante o exercício de 2017:

- EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO;
- JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA;
- DAMIANA QUEIROZ CORTES.

Parágrafo Único - A presente nomeação valerá para todas as parcerias que forem celebradas no Município.

Art. 2º - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 1º- Confirmada a relação de que trata o inciso I deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento/Procedimento, tornam-se nulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 3º - Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2.017.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas